
PORTARIA Nº 3982/2022, 23 de Dezembro de 2022.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 22-1223-001-PMA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA SOB DEMANDA E MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE SANEAMENTO DA CIDADE DE ALTAMIRA- PARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº N° 22-1223-001-PMA, referente a execução dos serviços de operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, operação de caminhões pipa sob demanda e manutenção e reparos na rede de saneamento da Cidade de Altamira- Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, através de sistema de registro de preços, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da lei federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1. Nomear o servidor VAGNER EMMANOEL OLIVEIRA SOARES – Matrícula 155431-0, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 22-1223-001 – PMA, referente aos serviços de operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, operação de caminhões pipa sob demanda e manutenção e reparos na rede de saneamento da Cidade de Altamira- Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, através de Sistema de Registro de Preços, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal